PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 644/84

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º

Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cr$19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), destinado a custeio de despesas com a Fundação Municipal de Ensino de 2º Grau Sant'Ana.

ARTIGO 2º

A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que' trata esta Lei, correrá por conta de 'Superavit' de arrecadação, verificado no exercício anterior, digo financeiro de ' 1.984.

ARTIGO 3º

Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em' vigor na data de sua públicação.

Indianópolis-MG, 29 de Junho de 1.984

Jair Amaro

JAIR AMARO

Prefeito Municipal.